

**EDITAL N° 20/2025/DACES**

PROCESSO N° 23106.097996/2025-41

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA DIRETORIA DE  
ACESSIBILIDADE**

A Decana de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições estatutárias e por meio da DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE - DACES, torna público o edital nº 20/2025, que tem como objetivo selecionar bolsista, estudante de cursos de graduação na UnB, para atuar no apoio ao desenvolvimento de atividades de promoção da acessibilidade no âmbito da Diretoria de Acessibilidade do Decanato de Assuntos Comunitários (DACES/DAC) e,

**CONSIDERANDO**

- o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007; o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Política Integrada da Vida Estudantil da Universidade de Brasília;
- a Resolução do Conselho de Administração nº 50/ 2019, que institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília;
- a Política de Direitos Humanos da Universidade de Brasília.

**1. FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O objetivo do processo seletivo é selecionar bolsista, estudante de curso de graduação na UnB, regularmente matriculado no curso de Serviço Social, para atuar no apoio ao desenvolvimento de atividades de promoção da acessibilidade no âmbito da DACES/DAC, conforme vagas e habilidades descritas neste instrumento. Caberá à equipe da DACES/DAC realizar a seleção dos/as estudantes bolsistas.

**2. PERFIL PROFISSIONAL - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE  
UNIVERSITÁRIO**

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar perfil compatível com as atribuições do Núcleo de Acessibilidade, demonstrando comprometimento com os princípios da inclusão, da equidade e da acessibilidade no ensino superior.

2.2. Espera-se que o(a) discente possua postura ética, empatia, escuta ativa

e capacidade de acolhimento, a fim de garantir atendimento humanizado aos estudantes acolhidos na DACES.

2.3. É desejável que boa comunicação oral e escrita, além de habilidades interpessoais que favoreçam o diálogo e a mediação entre estudantes, docentes e demais setores da instituição.

2.4. O(a) candidato(a) deverá demonstrar organização, responsabilidade e atenção aos processos administrativos, sendo capaz de planejar, executar e acompanhar ações relacionadas às demandas do núcleo.

2.5. A capacidade de trabalho colaborativo e a disposição para formação continuada em temas como acessibilidade, inclusão educacional, diversidade e direitos humanos são aspectos valorizados.

### **3. PRINCIPAIS ATIVIDADES**

3.1. Desenvolver estratégias de acolhimento e suporte aos estudantes vinculados a DACES, promovendo escuta qualificada e encaminhamentos adequados às suas necessidades acadêmicas e institucionais.

3.2. Elaborar e disseminar orientações gerais sobre acessibilidade, inclusão e direitos no ambiente universitário, contribuindo para a ampliação do conhecimento da comunidade acadêmica sobre o tema.

3.3. Planejar e implementar ações educativas e campanhas institucionais, com foco na sensibilização da comunidade universitária sobre a importância da inclusão e da acessibilidade.

### **4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

4.1. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição a qual vaga desejam concorrer, conforme quadro abaixo:

<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Bolsista para atuação na Diretoria de Acessibilidade	01

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O presente edital será realizado com recursos provenientes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Decanato de Assuntos Comunitários e as bolsas destinam-se aos estudantes de graduação de cursos presenciais da UnB.

5.2. Serão contempladas 2 (duas) cotas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

### **6. DA FORMA DE CONCESSÃO**

6.1. A bolsa consiste em pagamento mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) nos meses de novembro e dezembro de 2025.

6.2. O/a estudante que estiver inadimplente com a Universidade de Brasília, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, deve regularizar sua situação no prazo de recurso deste edital, sob pena de ter a solicitação do benefício indeferida.

6.3. A inadimplência, em relação aos recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, impede o/a estudante de ser deferido e de ser convocado para ser bolsista da DACES/DAC.

6.4. A concessão da bolsa fica sujeita a disponibilidade orçamentária e

financeira da Universidade.

## 7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para concorrer ao auxílio, o/a estudante deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado/a regularmente matriculado no curso de Serviço Social da Universidade de Brasília;
- b) estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas, salvo os casos que demonstrem a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;
- c) apresentar os documentos exigidos no Edital;
- d) realizar inscrição via formulário oficial;
- e) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades;
- f) Não possuir vínculo empregatício externo ou interno à Universidade de Brasília

7.2. A seleção considerará o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA; Currículo que demonstre experiência anterior na atuação em ações de promoção da acessibilidade; Carta de Interesse em participar da seleção.

## 8. ETAPAS DE SELEÇÃO

**O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:**

8.1. Etapa I - Inscrição 6.1.2.

8.1.1. As inscrições estarão abertas entre 17/10/2025 a 20/10/2025, através de formulário específico disponível no [link](#).

8.1.2. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, e também anexar, nos espaços indicados no próprio formulário, os documentos:

8.1.3. carta de intenções, em que se apresente e especifique seu interesse na vaga;

8.1.4. currículo (vitae ou lattes);

8.1.5. O candidato deverá ter atenção, ao fim do formulário, de que todos os documentos foram anexados e as informações preenchidas.

8.1.6. O candidato deverá aguardar, depois de enviado o formulário, pela tela de confirmação de que as respostas foram submetidas.

8.1.7. Para acessar o formulário de inscrição, é necessário que o estudante esteja logado no e-mail institucional.

8.2. Etapa II - Resultado

8.2.1. O resultado será divulgado por meio do site institucional oficial da DACES (<http://acessibilidade.unb.br/>). É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados do Edital, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação.

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
17/10/2025 20/10/2025	<sup>a</sup> Inscrição via formulário
21/10/2025	Análise de documentação
22/10/2025	Resultado preliminar
23/10/2025 24/10/2025	<sup>a</sup> Interposição de recursos
25/10/2025	Resultado final
25/10/2025	Convocação e assinatura do termo de compromisso

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**

10.1. Avisos, retificações e resultados da seleção serão divulgados na página da DACES/DAC, na aba [Editais](#) no sítio oficial <https://www.acessibilidade.unb.br/>;

10.2. O/a estudante que estiver com pendências ou indeferido/a, poderá sanar as irregularidades da sua inscrição, anexando comprovantes e/ou documentos pendentes no SIGAA.

10.3. Após a divulgação das inscrições homologadas e do resultado do enquadramento e análise das propostas, eventual recurso aos resultados divulgados poderá ser submetido via e-mail **daces@unb.br**, conforme datas previstas no cronograma.

10.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES**

11.1. Compete ao/à estudante selecionado/a:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) informar ou atualizar no SIGAA, conta corrente bancária, em nome do estudante;
- c) anexar, no formulário, Curriculum vitae/lattes e Carta de Interesse em nome do estudante;
- d) comunicar à DACES/DAC atualização de dados para contato;
- e) manter-se regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Brasília;
- f) informar o desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação;
- g) restituir à instituição, através de GRU, os valores recebidos

irregularmente;

h) atender às convocações da DACES/DAC.

## 12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de empate, a ordem de classificação considerará:

a) histórico de atuação anterior em estágios, projetos de bolsas e extensão na área da acessibilidade.

b) a pontuação socioeconômica derivada das informações prestadas pelo estudante no Cadastro Único 2021.2, conforme avaliação da DDS/DAC;

c) a forma de ingresso na Universidade de Brasília ter sido por cota escola pública baixa renda.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A DACES/DAC poderá requerer a qualquer momento a realização de entrevista individual ou obter esclarecimentos complementares.

13.2. Os recursos devem ser direcionados ao e-mail [daces@unb.br](mailto:daces@unb.br). Não serão aceitos recursos por documentação incompleta, uma vez que a entrega de toda a documentação comprobatória deverá acontecer na fase das inscrições.

13.3. A suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas poderá se dar a qualquer tempo sem prévio aviso;

13.4. Constatada alguma das irregularidades ou situações que caracterizem o descumprimento do presente Edital, o estudante deverá ressarcir o erário público com todos os valores recebidos indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.5. Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará providências cabíveis.

13.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.7. A inscrição do estudante implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos neste Edital.

13.8. A DACES/DAC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

13.9. Dúvidas sobre este edital poderão ser dirimidas pelo e-mail [daces@unb.br](mailto:daces@unb.br).

13.10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Areda, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 20/10/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **13275209** e o código CRC **C6133598**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.097996/2025-41

SEI nº 13275209